

PRÉMIO
EDIÇÃO 2026 INOVA+

REGULAMENTO

Versão #01.
Atualizada no dia 28/04/2026

REGULAMENTO

1. NATUREZA E OBJETIVOS	1
2. ENTIDADE ORGANIZADORA	2
3. DESTINATÁRIOS	2
4. PROCEDIMENTO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA	2
5. JÚRI	3
6. PROCESSO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO	3
7. PRÉMIOS	5
8. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS	5
9. ESCLARECIMENTOS E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	5
10. PROPRIEDADE INTELECTUAL	8
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	9

1. NATUREZA E OBJETIVOS

A INOVA+ promove, no ano de 2026, a 3.^a edição do Prémio INOVA+, com o objetivo de distinguir novas ideias de projeto, produtos, serviços, soluções e/ou tecnologias inovadoras, diferenciadoras e enquadradas em áreas emergentes da inovação científica, empresarial e urbana.

Esta edição insere-se no contexto de antecipação da transição do *Programa-Quadro Europeu*, procurando destacar tendências e domínios prioritários associados à próxima geração de instrumentos de financiamento nacionais e europeus, com particular incidência no fomento da inovação colaborativa, da soberania tecnológica e da resiliência europeia.

O Prémio INOVA+ destina-se a reconhecer iniciativas desenvolvidas em contexto científico, empresarial e público, que demonstrem potencial para responder às principais prioridades europeias nos próximos anos e para gerar valor económico, social e tecnológico.

Através desta distinção, a INOVA+ visa aproximar o ecossistema nacional das futuras oportunidades de financiamento à inovação na Europa, incentivando o desenvolvimento de **novos projetos colaborativos** alinhados com os desafios estratégicos emergentes.

Neste contexto, lançam-se as categorias de “*Inovação Científica*” e “*Inovação Empresarial*” nas quais serão particularmente valorizados os projetos no âmbito dos tópicos STEP (tecnologias digitais e inovação *deep-tech*; tecnologias limpas e eficientes em recursos; biotecnologias aplicadas; defesa e segurança). Lança-se também a categoria “*Inovação Urbana*” onde serão particularmente valorizados projetos nas temáticas abordadas pelos programas europeus de financiamento neste âmbito: competitividade; sustentabilidade; inclusão; digitalização e segurança.

Assim, encontram-se a concurso as seguintes categorias:

a. Inovação Científica

Conceito de projetos (Ideias, soluções, tecnologias) com aplicação e impacto na indústria, com um TRL 2 a 5, capazes de alavancar o posicionamento nacional no âmbito das prioridades europeias de inovação.

b. Inovação Empresarial

Conceito de projetos empresariais de I&D e Inovação, em desenvolvimento, ou já desenvolvidos, com um TRL 5 a 9, com potencial para *scale-up* internacional e direcionamento para as prioridades europeias de inovação.

c. Inovação Urbana

Novos conceitos de projetos que respondam a desafios locais de forma inovadora, com foco em temáticas alinhadas com as prioridades europeias de inovação urbana mais emergentes.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA

A organização do Prémio e da metodologia de avaliação é da responsabilidade da INOVA+ Innovation Services, S.A., pessoa coletiva n.º 504041266, com sede na Rua Dr. Afonso Cordeiro, n.º 567, 4450-309 Matosinhos.

3. DESTINATÁRIOS

- a. Podem candidatar-se à categoria **Inovação Científica** investigadores pertencentes a laboratórios/ grupos de investigação portugueses, a título individual ou em representação de uma equipa.
- b. Podem candidatar-se à categoria **Inovação Empresarial** empresas portuguesas privadas e constituídas sob qualquer forma jurídica.
- c. Podem candidatar-se à categoria de **Inovação Urbana**, municípios, associações de municípios e outras entidades da administração local.

4. PROCEDIMENTO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

- a. O período de candidatura tem início a 28 de abril e termina às 24h do dia 30 de julho de 2026.
- b. A inscrição no concurso é gratuita.
- c. Para serem consideradas elegíveis, as candidaturas devem seguir os seguintes requisitos:
 1. As candidaturas deverão ser redigidas em português.
 2. Cada candidatura deverá ser constituída tendo como base o guião disponível no website do Prémio (<https://premio.inova.business/>), cumprindo os seguintes requisitos:
 - Elemento obrigatório: Pitch-deck criado em PPT e guardado em formato PDF, com o máximo de 10 slides e utilizando o template disponibilizado para o efeito. O documento deverá incluir a seguinte informação:
 - Nome do projeto e categoria a que se candidata
 - Apresentação do projeto: enquadramento, ideia, objetivos
 - Fatores de diferenciação/ inovação face ao estado da arte
 - Recursos e condições para implementação: plano de atividades, cronograma, investimento previsto
 - Equipa: competências e experiência
 - Parceiros relevantes para um futuro projeto colaborativo
 - Impacto e benefícios esperado pelo projeto
 - Plano de exploração/ autossustentabilidade
 - Preocupações éticas (se aplicável)

- Elemento facultativo: *Video Pitch* com duração de até 3min, onde o candidato, ou representante da equipa candidata, apresenta o projeto, a equipa, a motivação da candidatura, e refere qual o destino que pretende dar ao prémio, se for o vencedor.

Apesar de facultativo, a sua apresentação contribuirá para a avaliação do critério “Motivação”, conforme referido no ponto 6 a) n°3 deste regulamento.

3. A candidatura deverá ser formalizada através da submissão dos documentos acima mencionados, na plataforma INOVA SMART MATCH, acessível através do website do Prémio (<https://premio.inova.business/>).

- d. A INOVA+ acusará, por via de email, a receção das candidaturas.

5. JÚRI

- a. As candidaturas serão avaliadas por um júri, com número ímpar de elementos, num mínimo de 3, selecionados com o objetivo de garantir a idoneidade e transparência em todos os processos de atribuição dos diferentes prémios.
- b. O júri será presidido pelo Fundador da INOVA+, Eurico Neves. Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, ou, sendo caso disso, de desempate.
- c. As decisões do júri são finais e irrecorríveis.
- d. Ao júri cabe ainda a responsabilidade de detetar potenciais conflitos de interesse no exercício das suas funções, pelo que algum membro que se encontre em tal situação deverá declará-la perante os seus colegas e abster-se de participar nas deliberações desse processo de candidatura.
- e. Caso o júri considere não existirem propostas merecedoras de prémio em determinada categoria, por nenhuma reunir os requisitos de qualidade ou não se verifique o cumprimento dos requisitos presentes neste regulamento em nenhuma das candidaturas, o prémio não será atribuído.

6. PROCESSO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- a. A avaliação dos projetos candidatos ao Prémio será realizada tendo em conta as seguintes fases e critérios:

1. Pré-seleção

Numa primeira fase, as candidaturas submetidas em cada categoria, serão analisadas pela INOVA+, para efeitos de verificação do cumprimento dos requisitos de candidatura.

2. Avaliação

Os projetos pré-selecionados seguirão para Júri, para avaliação com base nos critérios de avaliação referidos no ponto 6, alínea a), n.º3, do presente regulamento.

3. Critérios de Avaliação

- Inovação: em que medida o trabalho proposto vai para além do estado da arte (ponderação 20%)
- Relevância para a categoria a que se candidata: (ponderação 25%)
 - Inovação Científica: aplicação e impacto na indústria e/ou na sociedade; direcionamento às principais prioridades europeias no âmbito das STEP: tecnologias digitais e inovação *deep-tech*, tecnologias limpas e eficientes em recursos, biotecnologias aplicadas, defesa e segurança; potencial de enquadramento num projeto colaborativo.
 - Inovação Empresarial: elevado potencial de mercado e capacidade de *scale-up* internacional; direcionamento às principais prioridades europeias no âmbito das STEP: tecnologias digitais e inovação *deep-tech*; tecnologias limpas e eficientes em recursos, biotecnologias aplicadas, defesa e segurança; potencial de enquadramento num projeto colaborativo.
 - Inovação Urbana: foco em temáticas alinhadas com as prioridades europeias de inovação urbana: competitividade; sustentabilidade; inclusão; digitalização e segurança; dimensão territorial clara, refletida no foco da solução, nos atores envolvidos e nos utilizadores visados; potencial de enquadramento num projeto colaborativo.
- Plano de implementação do conceito proposto: solidez do plano de implementação; identificação de perfis de parceiros relevantes para um projeto colaborativo (ponderação 20%)
- Potencial e alcance da inovação: adequação do plano de exploração e autossustentabilidade; impacto no contexto da categoria a que se candidata (ponderação 20%)
- Perfil do candidato/equipa: competências e experiência do(s) candidato(s) determinantes para levar a cabo os resultados do projeto proposto (ponderação 10%).
- Motivação: será avaliado o grau de compromisso do candidato/ equipa para levar a cabo o projeto, com base no *vídeo pitch*. (ponderação 5%).

4. Vencedores

Os 3 projetos com a classificação mais elevada em cada uma das três categorias serão ordenados para efeitos de atribuição do primeiro, segundo e terceiro prémio da respetiva categoria.

7. PRÉMIOS

- a. Será premiado o melhor projeto em cada uma das três categorias, com atribuição de um prémio pecuniário de 3.000€ (três mil euros) e de um prémio em serviços, no valor de 5.000€ (cinco mil euros).
- b. Aos classificados em segundo e terceiro lugar, em cada umas das três categorias, será atribuído um prémio em serviços de **20 horas de mentoria** orientada a potenciar a participação em programas de financiamento.
- c. A atribuição do prémio pecuniário de 3.000€ (três mil euros) ao primeiro classificado, será realizada em 2 fases:
 - o Fase 1: 50% do valor, no prazo de 30 dias após a divulgação dos prémios;
 - o Fase 2: 50% do valor, após utilização do respetivo prémio em serviços.
- d. O prémio em serviços, atribuído ao primeiro classificado de cada categoria aplica-se no desenvolvimento e submissão de uma candidatura nacional ou europeia, em formato de consórcio.
- e. Todos os prémios deverão ser reclamados obrigatoriamente no prazo máximo de 12 meses após a divulgação dos prémios.

8. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

- a. A comunicação dos resultados será efetuada no último trimestre de 2026.
- b. A lista final de todos os premiados será divulgada publicamente através no website <https://premio.inova.business/> e publicitada adequadamente pela organização do concurso em diversos canais de comunicação.

9. ESCLARECIMENTOS E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Esclarecimentos sobre o Concurso

Para resposta a questões ou esclarecimento de dúvidas, os participantes deverão consultar previamente a informação disponibilizada sobre o Prémio no website oficial, acessível em <https://premio.inova.business>. Qualquer informação adicional ou esclarecimento sobre o presente Concurso pode ser solicitado para o endereço de correio eletrónico premio@inova.business.

9.2. Responsável pelo Tratamento

A INOVA+ - Innovation Services, S.A., com sede na Rua Dr. Afonso Cordeiro, n.º 567, 4450-309 Matosinhos, pessoa coletiva n.º 504 041 266, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes recolhidos no âmbito do Prémio, designadamente através do website oficial e da plataforma de submissão de candidaturas INOVA SMART MATCH.

9.3. Encarregado da Proteção de Dados

A INOVA+ designou um Encarregado da Proteção de Dados (Data Protection Officer), a quem os titulares dos dados podem dirigir-se para qualquer questão relativa ao tratamento dos seus dados pessoais ou ao exercício dos respetivos direitos, através do endereço de correio eletrónico dpo@inova.business ou da Plataforma de Proteção de Dados da INOVA+, acessível em <https://inova.protecaodedados.pt>.

9.4. Finalidades e Fundamentos Jurídicos do Tratamento

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Prémio são tratados pela INOVA+ para as seguintes finalidades, com os fundamentos jurídicos a seguir indicados:

a) Receção, validação de elegibilidade e avaliação das candidaturas, comunicação dos dados aos membros do Júri identificados no Regulamento, atribuição dos prémios e comunicação dos resultados aos premiados - fundamento jurídico: execução de medidas pré-contratuais e contratuais inerentes à participação no Concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do RGPD.

b) Cumprimento de obrigações legais, fiscais, contabilísticas, de auditoria ou outras a que a INOVA+ se encontra adstrita, nomeadamente quanto à atribuição dos prémios pecuniários - fundamento jurídico: cumprimento de obrigações jurídicas, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do RGPD.

c) Divulgação pública dos vencedores e da iniciativa, incluindo a publicação do nome, da entidade representada e da síntese do projeto premiado nos canais institucionais e nos meios de comunicação social - fundamento jurídico: interesse legítimo da INOVA+ na transparência, divulgação e legitimação do Concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea f), do RGPD, sem prejuízo do direito de oposição reconhecido aos titulares.

d) Captação, edição, fixação, reprodução e divulgação da imagem e voz dos participantes em fotografias, vídeos, entrevistas, debates ou fóruns no âmbito do Prémio - fundamento jurídico: consentimento livre, específico, informado e inequívoco do titular dos dados, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), e do artigo 7.º do RGPD, recolhido em momento próprio e através de manifestação positiva e separada da participação no Concurso.

e) Envio de comunicações de marketing direto, designadamente sobre futuras edições do Prémio INOVA+ ou sobre outras iniciativas e eventos promovidos pela INOVA+ - fundamento jurídico: consentimento livre, específico, informado e inequívoco do titular dos dados, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), do RGPD, recolhido através de declaração separada da aceitação do Regulamento.

f) Exercício ou defesa de direitos da INOVA+ em processos judiciais, administrativos ou arbitrais - fundamento jurídico: interesse legítimo, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea f), do RGPD.

g) Aperfeiçoamento e desenvolvimento da plataforma INOVA SMART MATCH e do respetivo modelo de dados, mediante utilização de dados anonimizados ou agregados sempre que tal seja tecnicamente possível - fundamento jurídico: interesse legítimo, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea f), do RGPD.

9.5. Categorias de Dados Pessoais Tratados

São tratados, no âmbito do Prémio, os dados pessoais estritamente necessários às finalidades indicadas, designadamente: nome completo, organização ou entidade representada, função, endereço de correio eletrónico, número de telefone ou telemóvel, dados profissionais, académicos e curriculares, competências e experiência relevantes para a candidatura, conteúdo do projeto submetido e, quando aplicável e mediante consentimento, imagem e voz captadas no âmbito das atividades do Concurso.

9.6. Destinatários dos Dados Pessoais

Os dados pessoais podem ser comunicados, exclusivamente para as finalidades indicadas, aos seguintes destinatários: colaboradores e dirigentes da INOVA+ devidamente autorizados e vinculados a deveres de sigilo profissional; consultores e peritos da INOVA+ envolvidos na pré-seleção das candidaturas; membros do Júri identificados no Regulamento; subcontratantes e prestadores de serviços tecnológicos cuidadosamente selecionados e contratualmente vinculados ao cumprimento de medidas técnicas e organizativas adequadas de proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 28.º do RGPD; órgãos de comunicação social, no âmbito da divulgação pública do Concurso e dos seus vencedores; autoridades públicas, entidades reguladoras e tribunais, quando tal comunicação seja legalmente devida ou necessária ao exercício ou defesa de direitos.

9.7. Transferências Internacionais

Os dados pessoais são tratados, em regra, dentro do território do Espaço Económico Europeu. Caso, no âmbito da utilização de prestadores de serviços tecnológicos, seja necessário transferir dados pessoais para países terceiros, são implementadas as garantias adequadas previstas no RGPD, designadamente Cláusulas Contratuais-Tipo aprovadas pela Comissão Europeia ou transferências para países que beneficiem de decisão de adequação.

9.8. Prazos de Conservação

Os dados pessoais submetidos no âmbito do Concurso são conservados pelo período estritamente necessário às finalidades do tratamento, observando-se os seguintes critérios: os dados das candidaturas não premiadas são conservados durante o período de avaliação e por um período adicional de dois anos a contar da data de divulgação dos vencedores, para efeitos de prestação de contas, defesa de direitos e prevenção de litígios; os dados dos premiados, bem como a lista oficial de vencedores, são conservados por períodos superiores quando tal seja exigido para cumprimento de obrigações legais (designadamente fiscais e contabilísticas) ou para fins históricos e de divulgação institucional do Prémio; os dados tratados com base em consentimento (designadamente para marketing direto ou para utilização de imagem) são conservados até à retirada do

consentimento ou durante o período para o qual o consentimento foi prestado; decorridos os prazos aplicáveis, os dados são eliminados de forma segura ou anonimizados de modo irreversível.

9.9. Direitos dos Titulares dos Dados

Os titulares dos dados pessoais gozam, nos termos e condições previstos no RGPD, dos direitos de acesso (artigo 15.º), retificação (artigo 16.º), apagamento (artigo 17.º), limitação do tratamento (artigo 18.º), portabilidade dos dados (artigo 20.º) e oposição ao tratamento (artigo 21.º), bem como, sempre que o tratamento se baseie no consentimento, do direito de retirar esse consentimento a qualquer momento, sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado (artigo 7.º, n.º 3, do RGPD). Os titulares dos dados gozam ainda do direito de não ficar sujeitos a decisões exclusivamente automatizadas que produzam efeitos na sua esfera jurídica (artigo 22.º do RGPD).

O exercício destes direitos pode ser solicitado através do endereço de correio eletrónico dpo@inova.business ou através do formulário específico disponível na Plataforma de Proteção de Dados da INOVA+, acessível em <https://inova.protecaodedados.pt>.

9.10. Direito de Reclamação à Autoridade de Controlo

Sem prejuízo do recurso a qualquer outra via administrativa ou judicial, os titulares dos dados têm o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Avenida D. Carlos I, n.º 134, 1.º, 1200-651 Lisboa, telefone (+351) 213 928 400, correio eletrónico geral@cnpd.pt, website www.cnpd.pt.

9.11. Política de Privacidade e Ficha de Informação Específica

Informação detalhada sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito do Prémio INOVA+ encontra-se disponibilizada na Política de Privacidade do website do Prémio, acessível em <https://premio.inova.business/politica-de-privacidade>, e na Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais no Prémio INOVA+, disponibilizada em momento próprio aos participantes no contexto do preenchimento dos formulários e acessível na Plataforma de Proteção de Dados da INOVA+, em <https://inova.protecaodedados.pt>.

9.12. Aceitação Informada

A submissão da candidatura ao Prémio INOVA+ implica a aceitação, pelo participante, das condições de tratamento de dados pessoais constantes da presente cláusula, da Política de Privacidade do website do Prémio e da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais no Prémio INOVA+. As declarações específicas de consentimento referentes a finalidades de marketing direto e à utilização de imagem e voz são recolhidas separadamente, mediante manifestação positiva e inequívoca do titular dos dados, podendo ser retiradas a qualquer momento sem prejuízo do prosseguimento da participação no Concurso.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a. Todos os direitos de propriedade sobre os projetos submetidos a concurso pertencem aos participantes.

- b. É da responsabilidade exclusiva de cada participante proteger e assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias ou projetos, ou outros direitos, caso assim o pretendam.
- c. Salvaguardando-se a sua confidencialidade, será reservado o conhecimento do conteúdo técnico dos projetos submetidos a concurso aos técnicos envolvidos no processo de avaliação e seleção e respetivo júri, mas a INOVA+ não garantirá, nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de quaisquer ideias ou projetos virem a ser copiados, imitados, plagiados ou de alguma forma utilizados indevidamente por terceiros.
- d. Os participantes aceitam a divulgação da designação e síntese do seu projeto, salvaguardando a informação técnica que possa pôr em causa a sua propriedade intelectual.
- e. Os participantes assumem integralmente a veracidade dos dados fornecidos, nomeadamente sobre a autoria e originalidade dos projetos submetidos. Caso sejam detetadas falsas informações, a responsabilidade será totalmente imputada ao(s) autor(es) da candidatura, encontrando-se a INOVA+ eximida de qualquer responsabilidade e eventual acusação de plágio ou violação direitos de autor.
- f. É da responsabilidade dos participantes garantir que as ideias ou projetos expostos a concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- g. São da responsabilidade dos participantes quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- h. Os participantes obrigam-se perante a INOVA+ a suportar o pagamento de toda e qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que possa ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente a terceiros, decorrente da violação do direito de autor emergente dos trabalhos/projetos apresentados a concurso, ou por quaisquer outros direitos que aqueles terceiros se arroguem.
- i. Cabe exclusivamente aos participantes assegurar a proteção legal dos seus direitos de propriedade intelectual ou outros, bem como a informação apresentada, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que considerem adequadas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A participação no Prémio INOVA+ implica a aceitação, pelo participante, da sua disponibilidade para integrar fóruns ou debates que venham a ter lugar no âmbito do concurso.
- b. Os vencedores assumem o compromisso de participar no ato de entrega dos prémios, salvo impedimento por motivo de força maior.
- c. Se necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos ou informações adicionais aos candidatos, nomeadamente para efeitos de elegibilidade.

- d. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a INOVA+ colmatará tal lacuna de acordo com o espírito subjacente ao Regulamento, e a legislação portuguesa eventualmente aplicável, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação ao presente Regulamento, incluindo na composição do Júri, nos prazos, ou até na manutenção do concurso, podendo cancelá-lo, sem qualquer aviso prévio, nem pagamento de qualquer indemnização aos Participantes, mas comunicando, assim que possível, através do website do Prémio INOVA+.
- e. Todos os proponentes de candidaturas ao Prémio INOVA+ aceitam, implicitamente e ao nele participar, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- f. Os participantes obrigam-se à leitura e respeito da política de privacidade disponível no seguinte [link](#).